LEI Nº 2.857 21 AGOSTO DE 2.006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar TERMO DE CONVÊNIO com a Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, objetivando a ampla cooperação com a finalidade de realizar Programas Educacionais.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e respecitvos termos aditivos e de re-ratificação, com a Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, OBJETIVANDO a ampla cooperação, com a finalidade de realizar Programas Educacionais, na forma de Assessoria, Eventos e Cursos de Educação Continuada, nos termos da minuta em anexo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas e dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de agosto de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme